



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
MESTRADO - PERFORMANCES CULTURAIS INTERDISCIPLINAR

EDITAL PPGPCI/EMAC/UFG Nº 001/2014

EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NÍVEL DE MESTRADO AO PROGRAMA
ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS

PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2015

A Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Performances Culturais – Mestrado Acadêmico Interdisciplinar (PPGPCI), da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, estabelece e torna públicas as normas do edital para a seleção de candidatos ao **Processo Seletivo 2014**, do Mestrado Acadêmico, para o primeiro semestre letivo de 2015, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás.

O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em **Performances Culturais**, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

*As **performances culturais** constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, através de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre **performances culturais** compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de quaisquer natureza.*

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) **Teorias e Práticas da Performance;**

*Analisa as **performances culturais** em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais, artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das **performances culturais** convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.*

b) Espaços, Materialidades e Teatralidades;

*Realiza o estudos das **performances culturais** em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.*

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

a) Linha de Pesquisa Teorias e Práticas da Performance: 12 vagas

b) Linha de Pesquisa Espaços, Materialidades e Teatralidades: 12 vagas

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 22/09/2014 a 22/10/2014 (data máxima da postagem).

4.2. APENAS VIA CORREIO (SEDEX):

ENDEREÇO:

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2014
Mestrado Performances Culturais Interdisciplinar
Escola de Música e Artes e Cênicas – EMAC
Caixa Postal 131 – Goiânia - GO
CEP 74001-970**

5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, os candidatos portadores de Diplomas de cursos de Graduação.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO: Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Mestrado na Internet:

b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, **no mínimo**, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo - ANEXO I);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo boleto será gerado pela secretaria deste Programa, uma vez que o candidato envie o NOME COMPLETO E O NÚMERO DE SEU CPF para o e-mail performancesculturaispos@gmail.com; o boleto será enviado por e-mail ao candidato;

d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento que comprove a integralização curricular de curso de graduação, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela universidade de origem. Neste caso o

documento de conclusão deverá ser enviado impreterivelmente até o final do período de matrícula estabelecido neste edital;

- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- f) Projeto de pesquisa, em 3 (três) vias, com no máximo doze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização com a indicação expressa na sua capa, do nome do candidato
- g) O candidato deve enviar por escrito a sua manifestação de interesse na área de concentração e na referida linha de pesquisa em que se inscreve;
- h) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho.
- i) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes - CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos três anos – 2011 a 2013), dispensando-se a autenticação. Não serão aceitos outros formatos de currículo, caso ocorra, este implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Para o exame oral os candidatos deverão trazer **todos** os originais de documentos que comprovem as informações inseridas em seu *curriculum vitae* na plataforma lattes;
- j) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;
- k) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, no caso de candidato estrangeiro;
- l) Uma foto recente 3x4.
- k) Qualquer omissão nos dados inseridos nos documentos do processo seletivo ou também a ausência de comprovação da documentação apresentada, durante o processo seletivo, implicará a desclassificação do candidato.

5.3 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ao candidato.

5.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.6. Os títulos de graduação obtidos no exterior, por candidatos brasileiros ou não, deverão passar pelo processo de reconhecimento de alguma IES brasileira que ministre curso equivalente que seja reconhecido pelo MEC/CAPES, conforme legislação vigente. Excetuam-se os casos de existência de tratados ou acordos de cooperação internacionais eventualmente assinados pelo Brasil, que reconheçam oficialmente os títulos de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil em nível de pós-graduação.

Serão automaticamente reconhecidos, para fins de inscrição no processo seletivo, os alunos que receberem bolsas dos organismos de fomento brasileiros para fins de realização de curso de pós-graduação.

Nestes casos, deverão ser anexadas na inscrição, uma cópia dos documentos que comprovem o reconhecimento ou equivalência, ou uma cópia do documento que comprove o acordo de cooperação ou bolsa recebida, respectivamente, conforme o caso.

- 5.7. O candidato ao nível de Mestrado que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado no processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente comprovando a integralização curricular ou a colação de grau até o último dia do período de inscrição. Caso não entregue tal documentação a tempo da primeira matrícula estará automaticamente excluído do Programa.
- 5.8. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.
- 5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição por ele assinado serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, com preenchimento integral e legível do formulário, e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso, submetendo-se o candidato às penas da legislação em vigor.
- 5.10 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada na secretaria do Programa de Mestrado em Performances Culturais a partir do dia **29/10/2014** e no site do **Mestrado em Performances Culturais** – <http://performancesculturais.emac.ufg.br>

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

6.1. O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos os candidatos:

1ª FASE: Prova Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter **eliminatório**;

2ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter **eliminatório** e classificatório (sugestão bibliográfica – ANEXO III);

3ª FASE: Exame Oral de Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, com banca formada por professores do Programa;

4ª FASE: Análise e pontuação do *curriculum lattes*, de caráter **classificatório**, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXO II).

6.2. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita, não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas. Não poderão constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

7. 1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. Para ingresso no Mestrado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

7.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.

7.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem no ato da inscrição os seguintes diplomas ou

certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital, em cópia autenticada:

Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo 30 pontos na parte de leitura - reading);

Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;

Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.

Língua alemã – Nível mínimo certificado B2 Goethe Institute (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.

Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira - da Faculdade de Letras da UFV, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.

7.4. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários durante o tempo da prova. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida. Este exame tem por objetivo aprovar os alunos que tenham capacidade de leitura e entendimento de textos acadêmicos a serem exigidos pelas disciplinas do Programa, escritos em língua estrangeira e que serão material constante do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais.

7.5. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado por uma Comissão de Seleção formada por docentes escolhidos pela CMPCI entre seus membros, que procederá a correção segundo critérios prévia e internamente estabelecidos. Ao final da correção serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento).

7.6 O(s) candidato(s) que forem aprovados no processo seletivo, mas não obtiverem a nota mínima no exame de suficiência em língua estrangeira, deverão realizar um novo exame de suficiência antes do início do período de matrícula dos alunos regulares, em data e local a serem divulgados na página do programa. A reprovação neste segundo exame implicará em reprovação do processo seletivo.

8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIS

8.1. A Prova Escrita versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Mestrado Interdisciplinar em Performances Culturais.

8.2. A Prova Escrita será corrigida em base aos seguintes quesitos:

- construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- nível de erudição e de domínio conceitual;
- capacidade de expressão escrita.

8.3. A Prova Escrita será submetida à correção pela Comissão de Seleção. A nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10

(dez) pontos, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **5,0 (cinco) na Prova Escrita**.

9. 3ª FASE – EXAME ORAL SOBRE O ANTE-PROJETO DE PESQUISA.

9.1. Antes do Exame Oral os Ante-Projetos de Pesquisa dos candidatos serão previamente lidos e analisados pelos membros da Comissão de Seleção, por professores pertencentes ao Programa ou convidados.

9.2. Os Exames Oraís serão realizados individualmente, na ordem do nome dos candidatos habilitados aos mesmos estabelecido pela comissão docente avaliadora.

9.3. Durante o exame oral serão realizadas perguntas referentes apenas ao ante-projeto de pesquisa proposto, sendo vedados outros questionamentos.

9.4. Serão avaliados no Exame Oral sobre o Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) domínio sobre os elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.

9.5. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

10. 4ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

10.1. Cada candidato, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, terá seu *Curriculum Lattes* analisado pela Comissão de Seleção.

10.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXO I).

10.3. Para efeito de cálculo da nota do *Currículo*, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos*.

10.4. A nota final do *Curriculum Lattes* de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

11. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

11.1. A Média Geral (MG) dos candidatos ao curso de Mestrado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 5 (cinco), o Exame Oral Sobre o Projeto de Pesquisa (EO) peso 4 (quatro) e o *Curriculum Lattes* (CL) peso 1 (um). Assim para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 5xPE + 4xEO + 1xCL /10$$

- 11.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira ou na segunda fase do processo seletivo.
- 11.3. Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. **A aprovação não implica em seleção**, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e do número de vagas disponível para cada orientador.
- 11.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo nenhum de seus exames avaliados.

12. RESULTADOS

- 12.1. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do PPGPCI e no site do Programa (<http://performancesculturais.emac.ufg.br>), especificando-se as notas finais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, a nota final de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos aprovados.
- 12.2. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

13. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para efeitos de ingresso no PPG Performances Culturais – Interdisciplinar e distribuição de possíveis bolsas, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 13.2. Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova Escrita; Análise dos Projeto de Pesquisa e Prova Oral.
- 13.3. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 4 (quatro) do presente edital.

14. RECURSOS

- 14.1. O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultado será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados.
- 14.2. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG.

15. DISSERTAÇÕES

Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG poderão ser disponibilizadas publicamente na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 16.1.1 Prestar declarações, apresentar documentos falsos, omitir informações nos documentos apresentados em quaisquer das etapas da seleção.
- 16.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 16.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 16.1.4. Comportar-se de maneira não-idônea.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 Inscrições: **22/09/2014 a 22/10/2014.**

17.2 Inscrições homologadas; Divulgação do horário e local de realização da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da prova oral (no caso desta última, a escala obedecerá a ordem alfabética). Tais informações serão divulgadas no site do PPGPCI em: <<http://performancesculturais.emac.ufg.br>> em **29/10/2014.**

17.3 Prazos para recursos da decisão de homologação das inscrições: **31/10/2014.**

17.4 Publicações do resultado dos recursos das inscrições não homologadas no site do PPGPCI em **03/11/2014.**

17.5 Prova escrita: **06/11/2014.**

17.6 Exame de suficiência em língua estrangeira: **06/11/2014.**

17.7 Provas orais: **25 a 27/11/2014.**

17.8 Resultados finais publicados no site do PPGPCI: **01/12/2014.**

17.9 Recursos dos resultados finais, 4a. e 5ª. Fases: **03/12/2014.**

17.10 Resultados Finais após os recursos: **05/12/2014.**

TABELA

Inscrições:	22/09/2014	22/10/2014
Publicação das Inscrições homologadas	29/10/2014	29/10/2014
Recursos da homologação:	31/10/2014	31/10/2014
Publicação do Resultado dos Recursos:	03/11/2014	03/11/2014

Prova Escrita:	06/11/2014	06/11/2014
Prova de Língua Estrangeira:	06/11/2014	06/11/2014
Provas Orais:	25/11/2014	27/11/2014
Resultados Finais:	01/12/2014	01/12/2014
Publicação do Resultado dos Recursos:	03/12/2014	03/12/2014
Publicação dos Resultados Finais:	05/12/2014	05/12/2014

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A indicação e definição dos professores orientadores pelo Programa de Pós Graduação em Performances Culturais se dará somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. Esta deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Mestrado, dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. Tal indicação e definição deverão obedecer ao número de vagas ofertadas e as áreas de interesse de orientação informadas por cada docente.
- 18.2. O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais, em nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução 1075/2012).
- 18.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Interdisciplinar, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.
- 18.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, sala 17, por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos e na página do programa na INTERNET.
- 18.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.
- 18.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 15 de setembro de 2014.
Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo
Coordenador

Prof. Dra. Fernanda Pereira da Cunha



Vice-coordenadora

Mestrado em Performances Culturais
Universidade Federal de Goiás

Site do Programa:

<http://performancesculturais.emac.ufg.br>

Email:

performancesculturaispos@gmail.com

Secretaria:

Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, sala 17.

Telefones: 3521-1125, R. 28 FAX: 35211175

Horário de Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 16:30 hs.